

LEI Nº 2125/2006, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006.-

“Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares na lei orçamentária do exercício de 2006 e dá outras providências”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2006, conforme autógrafa nº 003/2006, de 06 de fevereiro de 2006, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir durante o exercício de 2006, créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2.122 de 30 de dezembro de 2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2006”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Classificação	Descrição	Valor do Crédito
02.08 12.361.0015.1025 4.4.90.51	Departamento de Educação Reforma de Escolas do Ensino Fundamental Obras e Instalações – Ficha 095	300.000,00
02.08 12.782.0018.1029 4.4.90.52	Departamento de Educação Aquisição Veículos p/Transporte Alunos Outros Níveis Ensino Equipamentos e Material Permanente – Ficha 118	25.000,00
02.10 10.301.0021.1033 4.4.90.52	Fundo Municipal de Saúde Aquisição de Ambulâncias Equipamentos e Material Permanente – Ficha 148	10.000,00
02.10 10.301.0021.1034 4.4.90.52	Fundo Municipal da Saúde Aquisição de Equipamentos do Setor de Saúde Equipamentos e Material Permanente – Ficha 149	10.000,00
Total do Crédito		345.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados serão abertos por Decreto do executivo, até o limite constante do artigo anterior e serão cobertos com os seguintes recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2005, conforme Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2006.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de fevereiro de 2006.-

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete